

pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0318-0038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 0318-0038/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINÁRIO DE DOCES, PINTURA FÁCIL E EQUIPE DE RECREAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PILAR, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº **04.689.271/0001-57**, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, CEP: 57.975-000, Centro, Colônia Leopoldina/AL, Tel.: 82-99949-0318/999341-5538/98833-5502, e-mail: vaspromocoeseeventos.al@gmail.com, representada pelo Sr. Valfrido Antônio da Silva, CPF sob nº 163.528.074-53. RG: 387084 SSP/AL. DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal – AG:2045 – OP: 003 – C/C: 1364-7



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total do Item
1	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo futebol de sabão	Própria	Diária	357	R\$ 505,59	R\$ 180.495,63
2	Prestação de serviços de locação de balão inflável pula-pula, modelo de tema infantil	Própria	Diária	374	R\$ 496,40	R\$ 185.653,60
3	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã	Própria	Diária	365	R\$ 409,83	R\$ 149.587,90
4	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda	Própria	Diária	380	R\$ 155,12	R\$ 58.945,60
5	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável, com tema infantil.	Própria	Diária	218	R\$ 325,57	R\$ 70.974,26
6	Prestação de serviços de locação de touro mecânico	Própria	Diária	210	R\$ 398,48	R\$ 83.680,80
7	Prestação de serviços de locação de montanha de alpinismo	Própria	Diária	206	R\$ 330,93	R\$ 68.171,58
8	Prestação de serviço de locação de espaço kids	Própria	Diária	224	R\$ 241,30	R\$ 54.051,20
9	Prestação de serviços de locação de guerra de cotonete	Própria	Diária	210	R\$ 310,25	R\$ 65.152,50

Valor Total do Lote
R\$ 916.713,12 (novecentos e dezesseis mil setecentos e treze reais e doze centavos)

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total do Item
19	Prestação de serviços de pintura facial	Própria	Hora	982	R\$ 200,00	R\$ 196.400,00

Valor Total do Lote
R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total do Item
20	Prestação de serviços de pintura facial	Própria	Hora	327	R\$ 200,00	R\$ 65.400,00

Valor Total do Lote
R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

FLNº 311
CPL PILAR

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitario	V. Total do Item
21	Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce	Própria	Diária	450	R\$ 547,50	R\$ 246.375,00
22	Prestação de serviços de locação de máquina de pipocá doce e/ou salgada	Própria	Diária	451	R\$ 600,00	R\$ 270.600,00
23	Prestação de serviços de locação de máquina de sacolé/sorvete artificial	Própria	Diária	451	R\$ 800,00	R\$ 360.800,00
24	Prestação de serviços de locação de máquina de churros	Própria	Diária	447	R\$ 650,00	R\$ 290.550,00
25	Prestação de serviços de máquina de crepe	Própria	Diária	352	R\$ 750,00	R\$ 264.000,00
26	Prestação de serviços de máquina de batata frita	Própria	Diária	393	R\$ 1.500,00	R\$ 589.500,00
Valor Total do Lote RS 2.021.825,00 (dois milhões, vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitario	V. Total do Item
33	Prestação de serviço de equipe de recreação/animação (2 monitores/personagens)	Própria	Diária	984	R\$ 281,46	R\$ 276.956,64
34	Prestação de serviço de equipe de recreação/animação (4 monitores/personagens)	Própria	Hora	984	R\$ 281,46	R\$ 276.956,64
Valor Total do Lote RS 553.913,28 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitario	V. Total do Item
35	Prestação de serviço de equipe de recreação/animação (2 monitores/personagens)	Própria	Diária	328	R\$ 281,46	R\$ 92.318,88
36	Prestação de serviço de equipe de recreação/animação (4 monitores/personagens)	Própria	Hora	328	R\$ 281,46	R\$ 92.318,88
Valor Total do Lote RS 184.637,76 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)						



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 3.938.889,16 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

Secretaria Turismo e Eventos (SEMUTE)

Secretaria de Assistência Social (SMAS)

Secretaria de Saúde (SMS)

Secretaria de Educação e Cultura (SEMED)

LOTE - 01 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUTE	SMS	SEMED	SMAS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MODELO FUTEBOL DE SABÃO, medindo no mínimo: 12,00 x 6,00 x 3,00 de altura, com amurada inflável, lateral de proteção a até 1,00m de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	225	46	75	11
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL PULA-PULA, MODELO DE TEMA INFANTIL, medindo no mínimo: 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	225	52	75	22
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MODELO TOBOGÃ, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo no mínimo: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	225	49	75	15
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA REDONDA, medindo no mínimo: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio. Com no mínimo 48 molas. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	225	57	75	23
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, COM TEMA INFANTIL, medindo no mínimo 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50m de altura. Com aproximadamente 2.000 bolinhas coloridas. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	75	52	75	15
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo no mínimo 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	75	45	75	15



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

FL. Nº 312
CPL PILAR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINISMO , modelo alpinismo, com no mínimo 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4.60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) Material: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave Reversora de voltagem (110/220v) Kit de Alpinismo: 02 Cadeiras de escalada, 01 Freio 8, 02 Mosquetões, 01 Malha Rápida, Corda estática. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	75	45	75	11
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO KIDS com área de 5x5m com cerquinha colorida, tapete de EVA 5x5m (ocupando toda a área), material para colorir (papel, desenho, lápis de cor, giz de cera, pincel, massinha, etc). Brinquedo com partes que se encaixam (tipo Lego), 01 piscina de bolinhas medindo 01x01m com 500 bolinhas coberta. 2 mesinhas com 4 cadeiras cada coloridas 2 cavalinhos Crianças de 1 a 3 anos Capacidade: 15 crianças. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	Diária	75	51	75	22
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE , com tema infantil, medindo 5,0 X 5,0 metros. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças	Diária	75	45	75	15

LOTE - 03 - AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUTE	SMS	SEMED	SMAS
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL , com mesa, cadeiras, bancada e todo o material de pintura e profissional especializado (Pessoa física profissional que atua como maquiadora).	hora	750	82	75	75

LOTE - 04 - COTA RESERVADA 25 %

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUTE	SMS	SEMED	SMAS
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL , com mesa, cadeiras, bancada e todo o material de pintura e profissional especializado (Pessoa física profissional que atua como maquiadora).	hora	250	27	25	25

LOTE - 05 - AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUTE	SMS	SEMED	SMAS
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE com fornecimento de material em embalagem de Palito, medindo 10x15 diâmetro, composto por palito grande. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	225	57	131	37



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA DOCE E/OU SALGADA com fornecimento de material em embalagem de papel, tipo saco, medindo 7x11cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	225	58	131	37
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SACOLÉ/SORVETE ARTIFICIAL com fornecimento de material em embalagem de plástico, tipo copo ou casquinha, medindo 2,5 x 12cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	225	58	131	37
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CHURROS com fornecimento de material em embalagem de papel, tipo saco, medindo 2,0 x 3,0cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	225	53	131	38
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA DE CREPE com fornecimento de material em embalagem de palito, medindo 2,0 x 3,0cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	225	52	37	38
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA DE BATATA FRITA com fornecimento de material em embalagem de papel, tipo saco, medindo 2,0 x 3,0cm. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do maquinário e mão de obra para preparo de no mínimo 1000 unidades por diária.	Diária	225	56	37	75
LOTE - 07 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUTE	SMS	SEMED	SMAS
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO (2 monitores/personagens) com fornecimento de material necessário para desenvolvimento das brincadeiras para crianças de 0 à 16 anos já inclusos, devidamente uniformizado ou caracterizado com personagem infantil, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. Com aptidão notória para desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Incluso a logística para desenvolvimento das atividades, fantasias, pinturas e sonorização.	hora	750	84	75	75



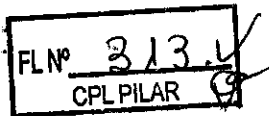
pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

FLNº 313
CPL PILAR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO (4 monitores/personagens) com fornecimento de material necessário para desenvolvimento das brincadeiras para crianças de 0 à 16 anos já inclusos, devidamente uniformizado ou caracterizado com personagem infantil, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. Com aptidão notória para desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Incluso a logística para desenvolvimento das atividades, fantasias, pinturas e sonorização.	hora	750	84	75	75
LOTE - 08 - COTA RESERVADA 25 %						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUTE	SMS	SEMED	SMAS
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO (2 monitores/personagens) com fornecimento de material necessário para desenvolvimento das brincadeiras para crianças de 0 à 16 anos já inclusos, devidamente uniformizado ou caracterizado com personagem infantil, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. Com aptidão notória para desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Incluso a logística para desenvolvimento das atividades, fantasias, pinturas e sonorização.	hora	250	28	25	25
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO (4 monitores/personagens) com fornecimento de material necessário para desenvolvimento das brincadeiras para crianças de 0 à 16 anos já inclusos, devidamente uniformizado ou caracterizado com personagem infantil, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. Com aptidão notória para desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança,	hora	250	28	25	25



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Incluso a logística para desenvolvimento das atividades, fantasias, pinturas e sonorização.					
--	--	--	--	--	--

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

FLNº 314
CPL PILAR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:

6.2.1 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;

6.2.2 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

6.2.3 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

6.2.4 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

6.2.5 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

6.2.6 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;

6.2.7 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

7.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

7.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

7.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.2. O compromisso de entrega/execução de serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX.

8.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidade mínima ou máxima de entrega.

8.4. Os serviços deverão ser executados acompanhados da Nota Fiscal.

8.5. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá solicitar à **licitante** a substituição dos objetos em que forem verificadas irregularidades relativas à sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa à quantidade. Nestes casos o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

FLNº 315
CPL PILAR

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

8.6. Os prazos de execução admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços;
- c) Interrupção da execução do Registro de Preços ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Registro de Preços, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.7. A execução dos serviços deverá ser conforme descrita no Temo de Referência, contados da data do recebimento pelo fornecedor da ordem de serviço, na qual se atestará o seu recebimento, nas quantidades definidas pelas Secretarias requisitantes, na forma do Artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Órgão Gerenciador, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

9.2. A licitante participando do presente certame atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta-corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. DOS AJUSTES E ALTERAÇÕES

11.1. A alteração da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

11.2. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

11.3. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

11.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

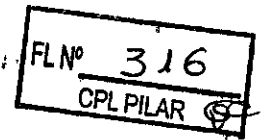
- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

11.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, quando:

- a) A licitante não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- b) A licitante não assinar a Autorização de Execução de Serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A licitante der causa a rescisão administrativa de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- e) A licitante não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões do interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g) A licitante, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- h) For constatada a existência de Declaração de Idoneidade do Fornecedor.

12.2. Procedimento para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- b) A solicitação da licitante para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas no Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

FLNº 316.4
CPL PILAR



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Pilar/AL, 10 de Outubro de 2022.

RENATO	Assinado de
REZENDE	forma digital por
ROCHA	RENATO
FILHO:03749	REZENDE ROCHA
271461	FILHO:03749271
	461

Prefeitura Municipal de Pilar/AL

Renato Rezende Rocha Filho

PREFEITO

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALFRIDO ANTONIO DA SILVA

Data: 07/10/2022 14:11:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vas Promoções e Eventos Ltda - ME

Valfrido Antônio da Silva

REPRESENTANTE LEGAL